

**EDITAL DO VESTIBULAR UNIUBE (ON-LINE) 2023.1/2023.2**

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Vestibular Uniube** para ingresso no **primeiro e no segundo semestres de 2023** do Ensino Superior dos cursos presenciais da Instituição (exceto Medicina), conforme disposições deste Edital.

**1. Das disposições gerais****1.1 O Vestibular Uniube será realizado na modalidade on-line.**

**1.2** Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

**1.3** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**2 Das inscrições****2.1 Do período**

**2.1.1** As inscrições devem ser feitas conforme tabela a seguir:

**Inscrições para ingresso no primeiro semestre de 2023 (Ingresso 2023.1) –**

As inscrições devem ser feitas até o dia 20 de fevereiro de 2023.

**Inscrições para o ingresso no segundo semestre de 2023 (Ingresso 2023.2) –**

As inscrições devem ser feitas até o dia 18 de agosto de 2023.

\*Por se tratar de um concurso de longa duração, essas datas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio, de acordo com eventuais mudanças no calendário acadêmico da instituição.

**2.2 Do Procedimento**

**2.2.1** A inscrição será feita **exclusivamente** pela *internet* no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br). O preenchimento do formulário respectivo é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.2** O candidato brasileiro deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG), documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato, constantes na ficha de inscrição.

**2.2.3** O candidato estrangeiro deverá marcar esta opção na ficha de inscrição e inserir nome completo, data de nascimento, cidade e país de origem para efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

**2.2.4** O candidato deve, no ato da inscrição, **indicar o curso e o semestre letivo no qual deseja ingressar.**

**2.2.5** Não há taxa de inscrição para esse processo.

**3 Dos cursos e das vagas****3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal**

**3.1.1** Os cursos ofertados, as vagas destinadas ao **Vestibular Uniube** para primeiro e para o segundo semestres de 2023, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste

Edital. Essas informações, por se tratar de um processo de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

### 3.2 Funcionamento dos cursos

**3.2.1** Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

**3.2.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

**3.2.3** As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

**3.2.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

**3.2.5** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.6** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.7** O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

**3.2.8** O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.9** O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

**3.2.10** O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

**3.2.11** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.12** Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade Educação à Distância (EaD), devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

### 4 Da prova e da convocação

**4.1** O candidato, após finalizar sua inscrição, **terá disponível na página de inscrição o link** para realização da prova. Esse link também será encaminhado para o e-mail do candidato.

**4.2** O candidato terá até o fim do processo para acessar o *link* recebido e realizar a prova, conforme item 2.1.1.

**4.3** Ao acessar o *link* da prova encaminhado por e-mail, **o candidato terá 3h** (três horas) **para a realização da prova.**

**4.4** A prova consiste de **questão discursiva e de redação dissertativa argumentativa** que deve ser escrita em norma culta da Língua Portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

**4.5** O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) na prova realizada.

**4.6** A questão discursiva será avaliada pela banca da instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) Ética, empatia e atitude;
- b) Domínio da norma culta da língua portuguesa.

**4.7** A redação será avaliada por banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto;
- c) a adequação à norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa;
- d) a coesão e a coerência textuais;
- e) a autoria e expressividade.

**4.8** A questão discursiva e/ou a redação poderão ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter improperios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

**4.9** A convocação dos aprovados acontecerá em 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

**4.10** Em caso de eliminação por ausência de nota mínima, **o candidato poderá refazer a prova até três vezes**. Para tanto, deverá acessar a página de inscrição <https://uniube.br/vestibular/inscricao/online> e clicar no botão "NOVA TENTATIVA".

## **5 Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula**

**5.1** O **Vestibular Uniube** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro e para o segundo semestres de 2023, ou outros processos de ingresso nos cursos de graduação da Instituição que aconteçam no mesmo período e a avaliação tenham modelo análogo a este.

**5.2** O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga fica garantida 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

**5.3** As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no **Edital de Convocação para Matrícula** e no **Informativo de Matrícula**, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

**5.4** Os **convocados maiores de idade ou emancipados** deverão, na página de resultados, acessar o link/botão "**Faça sua matrícula online**". A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

**5.5** Os **convocados menores de idade** deverão realizar a matrícula **exclusivamente de forma presencial e acompanhado de um responsável legal** no período estabelecido no Edital de Convocação.

**5.6** Para os candidatos que optarem pelos  **cursos oferecidos em Uberaba**, a matrícula e/ou entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG**.

**5.7** Para os candidatos que optarem pelos  **cursos oferecidos em Uberlândia**, a matrícula e/ou entrega da documentação para certificação realizar-se-á no setor de Multiatendimento, **Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, 1177, Bairro Centro, Uberlândia-MG**.

**5.8** A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Vestibular.

**5.9** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**5.10** A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

## **6 Dos programas de bolsas e de descontos**

**6.1** O **Programa Uniube50** concede desconto para os alunos com renda per capita familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**6.2** Este processo pode ainda dispor de programas de bolsas e de descontos, para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/menu/205>

**6.3** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

## **7 Das disposições finais**

**7.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**7.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**7.3** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**7.4** Casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, Cedae, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba – Uniube.

Uberaba, 25 de novembro de 2022.

*Heliadora Collaço*  
Pró-Reitora de Ensino Superior  
Uniube

**Vestibular Uniube (On-line)**
**Anexo**

**Cursos, vagas, turnos de funcionamento, disponibilidade de bolsas e situação legal para o Vestibular Uniube – Primeiro e segundo semestres de 2023**, observadas as disposições contidas no item 3.2 (turnos de funcionamento)

**CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)**
**Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária**

| Curso                 | Período  | Duração      | Semestre/Vagas |            | Situação legal  |
|-----------------------|----------|--------------|----------------|------------|---|
|                       |          |              | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |   |
| Gestão do Agronegócio | Noturno  | 6 semestres  | 50             | 40         | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |
| Medicina Veterinária  | Integral | 10 semestres | 60             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Medicina Veterinária  | Noturno  | 12 semestres | 60             | 40         |   |

**Área de Saúde e Bem-estar**

| Curso           | Período    | Duração      | Semestre/Vagas |            | Situação legal  |
|-----------------|------------|--------------|----------------|------------|---|
|                 |            |              | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |   |
| Educação Física | Matutino   | 8 semestres  | 60             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Educação Física | Noturno    | 8 semestres  | 60             | 40         |   |
| Enfermagem      | Vespertino | 10 semestres | 50             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).   |
| Enfermagem      | Noturno    | 10 semestres | 50             | 30         |   |
| Farmácia        | Noturno    | 10 semestres | 50             | 30         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).   |
| Fisioterapia    | Noturno    | 8 semestres  | 50             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).   |
| Odontologia     | Integral   | 8 semestres  | 60             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).   |
| Odontologia     | Noturno    | 10 semestres | 60             | 40         |   |
| Psicologia      | Matutino   | 10 semestres | 80             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).   |
| Psicologia      | Noturno    | 10 semestres | 80             | 40         |   |

**Área de Negócios, Administração e Direito**

| Curso         | Período  | Duração     | Semestre/Vagas |            | Situação legal  |
|---------------|----------|-------------|----------------|------------|---|
|               |          |             | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |   |
| Administração | Matutino | 8 semestres | 50             | 30         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020). |
| Administração | Noturno  | 8 semestres | 50             | 30         |   |

|                            |          |              |    |    |  |
|----------------------------|----------|--------------|----|----|--|
| Ciências Contábeis         | Noturno  | 8 semestres  | 40 | 30 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).  |
| Direito                    | Matutino | 10 semestres | 50 | 30 | Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).      |
| Direito                    | Noturno  | 10 semestres | 50 | 30 |  |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno  | 4 semestres  | 40 | 30 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).  |
| Gestão Financeira          | Noturno  | 4 semestres  | 40 | 30 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).  |
| Logística                  | Noturno  | 4 semestres  | 30 | 20 | Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019). |

**Área de Educação**

| Curso                    | Período | Duração     | Semestre/Vagas |         | Situação legal  |
|--------------------------|---------|-------------|----------------|---------|---|
|                          |         |             | 1º 2023        | 2º 2023 |   |
| Pedagogia (Licenciatura) | Noturno | 8 semestres | 40             | 30      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

| Curso                              | Período  | Duração      | Semestre/Vagas |         | Situação legal  |
|------------------------------------|----------|--------------|----------------|---------|---|
|                                    |          |              | 1º 2023        | 2º 2023 |   |
| Arquitetura e Urbanismo            | Integral | 10 semestres | 50             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)    |
| Arquitetura e Urbanismo            | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      |   |
| Design de Interiores               | Noturno  | 5 semestres  | 30             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).   |
| Engenharia Civil                   | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)    |
| Engenharia de Produção             | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)    |
| Engenharia Elétrica                | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)    |
| Engenharia Química                 | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)    |
| Engenharia Mecânica                | Noturno  | 10 semestres | 50             | 40      | Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020 |
| Engenharia de Computação           | Noturno  | 10 semestres | 40             | 30      | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)   |
| Engenharia de Controle e Automação | Noturno  | 10 semestres | 10             | 10      | Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.                          |

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação**

| Curso                                 | Período | Duração     | Semestre/Vagas |            | Situação legal   |
|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|--|
|                                       |         |             | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |  |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 5 semestres | 50             | 30         | Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/09/2019          |
| Sistemas de Informação                | Noturno | 8 semestres | 40             | 30         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |

**CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)**
**Área de Negócios, Administração e Direito**

| Curso                      | Período  | Duração      | Semestre/Vagas |            | Situação legal   |
|----------------------------|----------|--------------|----------------|------------|--|
|                            |          |              | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |  |
| Administração              | Noturno  | 8 semestres  | 80             | 40         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Ciências Contábeis         | Noturno  | 8 semestres  | 40             | 30         | Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021                        |
| Direito                    | Matutino | 10 semestres | 50             | 20         | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Direito                    | Noturno  | 10 semestres | 50             | 20         |  |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno  | 4 semestres  | 50             | 40         | Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).               |
| Gestão Financeira          | Noturno  | 4 semestres  | 50             | 40         | Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).               |
| Logística                  | Noturno  | 4 semestres  | 50             | 40         | Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).                |

**Área de Saúde e Bem-estar**

| Curso      | Período  | Duração      | Semestre/Vagas |            | Situação legal   |
|------------|----------|--------------|----------------|------------|--|
|            |          |              | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |  |
| Psicologia | Matutino | 10 semestres | 50             | 30         | Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021). |
| Psicologia | Noturno  | 10 semestres | 50             | 30         |  |

**Área de Engenharia, Produção e Construção**

| Curso                    | Período | Duração      | Semestre/Vagas |            | Situação legal   |
|--------------------------|---------|--------------|----------------|------------|--|
|                          |         |              | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |  |
| Engenharia Civil         | Noturno | 10 semestres | 40             | 30         | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Engenharia Elétrica      | Noturno | 10 semestres | 40             | 30         | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).   |
| Engenharia de Produção   | Noturno | 10 semestres | 40             | 30         | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).   |
| Engenharia de Computação | Noturno | 10 semestres | 40             | 30         | Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)                |

**Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação**

| Curso                                 | Período | Duração     | Semestre/Vagas |            | Situação legal   |
|---------------------------------------|---------|-------------|----------------|------------|--|
|                                       |         |             | 1º<br>2023     | 2º<br>2023 |  |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 5 semestres | 40             | 30         | Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021 |
| Sistema de Informação                 | Noturno | 8 semestres | 40             | 30         | Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021 |

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia